



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.190/2024

SUMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e inserção de atribuições em cargo do quadro de pessoal da Câmara do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal do Município, obedecendo ao disposto no artigo 110 e inciso III do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do Cargo de "Zeladora", constante da Lei nº 747/2018, que passará a ser denominada doravante "Auxiliar de Serviços Gerais".

Artigo 2º - As atribuições constantes do Anexo V da lei supramencionada, referentes ao cargo a ser alterado, passará a ser da seguinte forma:

| | |
|------------------------------|---|
| CARGO | Auxiliar de Serviços Gerais |
| ESCOLARIDADE | Alfabetizado |
| JORNADA SEMANAL | 40 horas semanais |
| DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES | - Preparar e servir café, chá, leite, lanches em geral, de acordo com as situações; - Servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; - Controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições; - Limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; - Manter limpos os vidros das janelas do prédio da Câmara; - Varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; - Auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; - Manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

| | |
|--|--|
| | sua guarda; - Atender, quando necessário, ao público em geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos; - Conservar os instrumentos e utensílios de trabalho; - Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara Municipal, quando convocado; - Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara. |
|--|--|

Artigo 3º - O cargo citado por esta Lei se submete à todas disposições, direitos e obrigações, constantes no Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí, sob regime de direito público.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 102/2024

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de regulamentação da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

DECRET A

Art.1º- Fica instituída a Comissão Permanente responsável em regulamentar o funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior a Comissão Permanente será composta por representantes de Órgãos que atuam na proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, os quais serão divididos da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Solange Maia
Suplente: Valéria Tavares Luiz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Carreira Fogaça
Suplente: Andréia Bonfim Ortiz

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosangela Alves Santana
Suplente: Rosana Aparecida Santana

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Miquéias da Silva
Suplente: Aparecido Miguel

Representantes da Escola de Educação Especial – APAE

Titular: Carolina Fernanda Prantl
Suplente: Danieli Silva Cruz

§1º - Os representantes acima mencionados deverão participar ativamente nas reuniões desta Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§2º - A ausência injustificada de qualquer dos representantes nas reuniões será comunicada formalmente ao seu superior, para a adoção das providências que entender necessário.

§3º - Em caso de reincidência na falta do representante nas reuniões será comunicado formalmente ao Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Ivaiporã/PR, para a tomada das medidas cabíveis.

Art. 3º- Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente instituída através deste Decreto deverá manter registro de documentos que entender pertinentes acerca da regulamentação do funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º - Fica o suplente responsável por representar o seu titular no caso de impossibilidade deste em participar ativamente dos atos praticados pela Comissão.

Art. 5º- Em caso de necessidade de substituição de membro desta Comissão, esta se dará mediante Decreto, desde que precedido de reunião da Comissão, devidamente registrada e documentada em ATA.

Art. 6º - A Comissão será coordenada pela servidora efetiva **Solange Maia** e, na sua ausência, pela servidora **Valéria Tavares Luiz**.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de 2024 (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.103/2024

SÚMULA: Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor, **ALDEMIR SETTE** matrícula Nº 200, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º-. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 091/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 104/2024

SÚMULA: Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor, **GILBERTO NATALINO FERNANDES** matrícula N°620, ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto N°070/2023.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.105/2024

SÚMULA: Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor **GILMAR ANTONIO FERNANDES** matrícula Nº641, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº086/2021.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 106/2024

SÚMULA: Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **100% (cem por cento)** para o servidor, **MAGID ANTUNES TALMA** matrícula Nº 691, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 277/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.107/2024

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE aos Servidores Públicos
Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os Servidores Efetivos pertencentes a Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

| | |
|------------------------------|----------------------|
| ALESSANDRO DA SILVA TALARICO | 35% DE GRATIFICAÇÃO |
| CLAUDINEI SERENCH ARANTES | 35% DE GRATIFICAÇÃO |
| EDIMILSON DE SOUZA MONTEIRO | 100% DE GRATIFICAÇÃO |
| ELITON MARSARO AMANCIO | 35% DE GRATIFICAÇÃO |
| GILVANE NATALINO FERNANDES | 35% DE GRATIFICAÇÃO |
| JUARES JOÃO DE SOUZA | 35% DE GRATIFICAÇÃO |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.108/2024

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE ao Servidor Público Municipal e
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná,
Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao
artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e
Dedicação Exclusiva, no percentual de **10% (dez por cento)** para o servidor
EDILSON DOS SANTOS FARIAS, matrícula Nº 905, ocupante do cargo efetivo de
Motorista, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, qualificado em
decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias
do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 109/2024

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE ao Servidor Público Municipal e
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná,
Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial
ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, matrícula Nº 857, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 110/2024

SÚMULA: Exonera Servidor ao Cargo de Diretor de Estradas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. – Exonerar o Servidor **EDINO BAUMER**, brasileiro, portador do RG 7.154.859-7/SSP/PR e CPF 029.971.119-60, ao cargo de Diretor de Estradas, desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 111/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Manutenção Rodoviária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomear o Servidor **EDINO BAUMER**, brasileiro, casado, portador do RG 7.154.859-7/SSP/PR e CPF 029.971.119-60, para o Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Manutenção Rodoviária desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de (08/04/2024), revogando às disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 112/2024

SÚMULA: Designa Servidor para Exercício da Função de Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogando o decreto nº 034/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **ADEMIR RODRIGUES PAULINO**, brasileiro, casado, portador do RG 8.219.939-0/SSP/PR e CPF 006.481.299-50, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista D, para assumir a Função de Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento desta Municipalidade.

Art. 2º. Em virtude das referidas atribuições de designação, fica acrescido ao salário do servidor RETIDE de 100%.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o Decreto nº 034/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.113/2024

SÚMULA: Concede Gratificação
RETIDE aos Servidores Públicos
Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os Servidores Efetivos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

| | |
|----------------------------|---------------------|
| ANTONIO ELIVAN DE SOUZA | 20% DE GRATIFICAÇÃO |
| ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA | 20% DE GRATIFICAÇÃO |
| CLAUDIO FERREIRA JOSE | 20% DE GRATIFICAÇÃO |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 114/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. – Nomeia a servidora **MAYARA DA SILVA PAISCA**, brasileira, portadora do RG.14.001.668-3 /SESP/PR e CPF 111.278.039-48, ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O **Município de Ariranha do Ivaí**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas**, do dia **25/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa, por empreitada global, de infra estrutura urbana para pavimentação asfáltica, o trecho da Rua Dieimes Fernando Sansolotti, na sede do Município de Ariranha do Ivaí, com revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, compreendendo pavimentação, drenagem e sinalização**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí e através do site <https://ariranhadoivai.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3433 1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de abril de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – R. H.;

II – Tendo em vista a citação por *e-mail*, da empresa **PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.123.948/0001-62, em 11 de março de 2024, conforme comprova o documento juntado na **fl. 40**;

III – Considerando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão tomada pelo Município, qual seja, a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato Administrativo nº 019/2022**, sob o fundamento do Art. 78, I da Lei nº 8.666/93 e aplicação de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor contratual, conforme Cláusula Décima Sexta, alínea “b” do Contrato Administrativo em questão (**fls. 37 e 38**), **sem qualquer manifestação até a presente data**;

IV – Considerando a anuência da decisão, tendo em vista o recolhimento voluntário do valor de R\$8.961,92 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente à aplicação da multa no percentual de 1% (um por cento) do valor contratual, montante creditado em conta bancária de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

titularidade deste Município, conforme corroboram os documentos anexos, **DETERMINO**;

V – O arquivamento do referido processo administrativo, já que foi cumprida, voluntariamente, a obrigação da empresa **PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM-EIRELI**;

VI – Ao Departamento de Licitação de Contratos para que promova a abertura de **NOVO** procedimento licitatório para a finalização da execução do objeto do Termo de Convênio nº 67/2022 – SEAB, vigente até 04 de maio de 2025;

VII - Cumpra-se;

Ariranha do Ivaí-PR, 05 de abril de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2443 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 22/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **aquisição de equipamentos destinados à equipe de saúde da Unidade Básica, possibilitando a melhoria da estrutura da equipe e dos serviços ofertados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de abril de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal